

Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N°005/2017 PROCESSO Nº 092/2017

Razão Social:	
CNPJ N°	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade: Fax:	
Pessoa para contato:	
Recebemos, por intermédio do acesso à página www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail pregao@nazarepaulista.sp.gov. cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:, de de 2017.	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Contrato através do e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Nazaré Paulista da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha	a n°	_ `
Visto):	

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017 PROCESSO N.º 092/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Contratações de serviços de locação de infraestrutura para evento "Carnaval 2017", conforme Termo de Referência - Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 09/02/2017.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 13h30 min. (horário de Brasília – DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Sala de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231.

A sessão será conduzida pelo Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 029/2.017, de 02 de janeiro de 2.017.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS:

Divisão de Licitações – Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65 – piso superior – Centro, Nazaré Paulista, SP, CEP 12.960-000, telefone (11) 4597-1526, ramal 231, e-mail: pregao@nazarepaulista.sp.gov.br.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no *sítio* desta Prefeitura (http://www.nazarepaulista.sp.gov.br), bem como os demais atos relacionados, a este Pregão.

A **Prefeitura do Município de Nazaré Paulista,** Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.279.643/0001-54, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

Este certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos:

- I Termo de Referência
- II Proposta Comercial
- III Informações Complementares
- IV- Minuta Contratual.



Divisão de Licitações e Contratações

olha n°)
/isto:	

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- O edital completo poderá ser retirado no local indicado no preâmbulo deste Edital, até o último dia útil anterior à abertura dos envelopes "Proposta", das 09h00 às 16h00, nos dias de expediente desta Prefeitura, ou através do *sítio* da licitadora na internet (http://www.nazarepaulista.sp.gov.br). No ato da retirada, o interessado deverá verificar o respectivo conteúdo, não se admitindo reclamações posteriores.

2- PARTICIPAÇÃO

- **2.1-** Poderão participar deste pregão **empresas** interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências de habilitação.
- 2.2- Não será permitida a participação:
- **2.2.1-** De empresas que não se qualifiquem como micro empresa ME ou empresa de pequeno porte FPP·
- **2.2.2-** Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
- 2.2.3- De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4- De interessados que se encontrem sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 2.2.5- De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **2.2.6-** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02.
- **2.3** Deverá ser apresentada declaração conforme o modelo abaixo, e apresentada **FORA DOS ENVELOPES** nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação):

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX

A (nome da licitante), com sede nesta () Estado de (), à Rua (),nº. () - Bairro (), inscrita
no CGC/MF sob o n°. (), neste ato representada por seu (cargo do representante), (nome do
representante), portador da Cédula de Identidade R.G. n°. () - (órgão exp.), que subscreve a presente,
declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar
contratos com a Administração Pública de NAZARÉ PAULISTA, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO
DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado , o
direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital , e dos respectivos
documentos e anexos da licitação.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Prefeitura do Município NAZARÉ PAULISTA, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

(data, nome e assinatura do representante legal)

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverão apresentar o que se segue, bem conforme modelo abaixo, **FORA DOS ENVELOPES**:



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°	
Visto:	

TERMO DE CREDENCIAMENTO (a ser preenchido, assinado e entregue fora dos envelopes)

	PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXXX/XXXX
	A empresa, com sede na
	, CNPJ nº, neste
	ato representada pelo (a) Sr. (a), CREDENCIA o(a) Sr. (a) (CARGO), portador(a) do R.G. nº e CPF nº, para representá-la perante o Município de Nazaré Paulista na licitação
	supramencionda, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame,
	inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
	(data, nome e assinatura do responsável)
₹11	- Quanto aos representantes:
	ratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento
	titutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato
ons	titutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos
eus	poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
	ratando-se de Procurador , instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma
-	nhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formula
	as e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar
odos	s os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá
pres	sentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
) C	O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo
-	mento oficial que contenha foto;
	l- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
,. ı . <i>z</i>	
\ D	eclaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação , que deverá ser feita de acordo
-	(
om	o conforme modelo abaixo, e apresentada FORA DOS ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2
om	ilitação):
om	ilitação): DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
com	ilitação):
om	ilitação): DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
om	ilitação): DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes)
om	ilitação): DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
om	ilitação): DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXX/XXXX A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital. EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXXX/XXXX A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital.
om	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (a ser preenchida, assinada e entregue fora dos envelopes) À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital. EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

(data, nome e assinatura do responsável)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

Divisão de Licitações e Contratações

Folha n	°
Visto: _	

3.1.3- As empresas participantes deverão apresentar FORA ENVELOPES nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) o seguinte documento: Declaração de enquadramento como ME ou EPP conforme modelo abaixo:

> MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (A SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA Pregão Presencial nº XXXX/XXXX. Processo Administrativo nº XXXX/XXXX Objeto:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Α	empresa			, com	sede na
	·	nº, cidade de)	inscrita no	C.N.P.J. nº
		, neste ato representada por:			
		e do CPF nº			
leg	ais, vem:				
DE	CLARAR, sob	as penas da lei, sem prejuízo	das sanções e mult	as previstas	s neste ato
cor	nvocatório, que	a empresa acima descrita, é mic	roempresa ou empre	esa de pequ	ueno porte,
nos	s termos do en	quadramento previsto na Lei Co n	nplementar nº 123, c	le 14 de de	ezembro de
200	06, cujos termo	s declaro conhecer na íntegra, es	stando apta, portanto,	a exercer	o direito de
pre	ferência no prod	cedimento licitatório em epígrafe.			
		Local e Da	 ata		
		2004. 0 2			
		[Nome e assinatura do Represe Cargo / Tele	0 1	esa]	

- 3.2- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.3- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.4- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 3.5- O Pregoeiro se reserva o direito de permitir que a licitante que deixar de apresentar alguma das declarações dos itens anteriores, o faça até o término da fase de credenciamento.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

Denominação da empresa e CNPJ

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial N.º XX/XXXX Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

> Denominação da empresa e CNPJ Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial N.º XX/XXXX Prefeitura do Município de Nazaré Paulista

5- DA PROPOSTA

- **5.1-** A **Proposta** deverá ser apresentada da seguinte forma: datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **5.3** Deverão estar consignados na proposta:
- 5.3.1- A denominação, endereço/CEP, telefone/fax e CNPJ do licitante;
- **5.3.2-** Preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- **5.3.3** Fabricante/Marca/Modelo/Procedência que identifique(m) o produto ofertado quando solicitado no Anexo I Termo de Referência;
- **5.3.4-** O prazo de fornecimento é o previsto no Anexo I Termo de Referencia.
- **5.3.5-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- **5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes, deverão apresentar a **Documentação**, na seguinte conformidade:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n	°
Visto: _	

Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- **a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- **b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope n° 2 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- **c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c1) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c3) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária.
- **d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **g)** As licitantes, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **g.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por parte das licitantes, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar do **certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **g.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante.

6.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **b.** Atestados(s) que façam a menção a quantitativos e outras exigências, quando necessárias, constarão expressamente no Anexo I deste Edital.

6.2.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°	- `
Visto:	_

- a) Declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial; ou balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 123/06;
- **b)** Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA PREGÃO PRESENCIAL nº XX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXXX/XXXX

A empresa, com sede a
,, na cidade de
, Estado de Inscrita no - CNPJ n
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a
, portador(a) da Carteira de Identidade RG n
SSP e do CPF n DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Le
n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () Sim ou () Não.
(data, nome assinatura do representante legal)

6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **6.3.1-** Os documentos *deverão* ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **6.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **6.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **6.3.4-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **6.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **6.3.6-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sítios* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

- **7.1-** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.
- 7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº
 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **7.3- O julgamento será feito pelo critério definido no ANEXO I**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- **7.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- 7.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- **7.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **7.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela:
- **7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- **7.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **7.8** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- **7.10** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- **7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- **7.15** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- **7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°	
Visto:	

- **7.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- **7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **7.20-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- **7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **8.1** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **8.2** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e devidamente **protocolada** no local indicado no subitem 8.4.5.
- **8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de "e-mail" (pregao@nazarepaulista.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas** que deverá ser protocolado na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro Nazaré Paulista SP CEP 12.960-000 De segunda a sexta-feira Das 9h00 às 16h00;
- **8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **8.3** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- **8.4-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.4.1-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- **8.4.2-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- **8.4.3-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- **8.4.4-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- **8.4.5-** Os recursos devem ser protocolados na Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, Secretaria do Gabinete do Prefeito, localizada na Rua Cel. João Rodrigues dos Santos, nº 31, Centro, Nazaré Paulista, de segunda a sexta-feira- Das 09:00h às 16h00, dirigidos ao subscritor deste edital e/ou ao Pregoeiro.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha r	ı°	`
Visto: _		

9- PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- **9.1** Após a homologação do resultado desta licitação e assinatura do competente contrato, será emitida Requisição de serviço pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, para o devido fornecimento.
- **9.2-** O objeto deverá seguir as exigências constantes do Termo de Referência (Anexo I), as especificações constantes neste Edital, além de Leis e legislações específicas.
- 9.3. O local e o prazo de entrega/execução do objeto deverão estar de acordo com o descrito no Anexo I
 Termo de Referência e poderá ser alterado pela administração municipal, através de comunicação prévia por escrito.
- **9.4-** A empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.
- **9.5** Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.
- **9.6-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.6.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Projeto Básico, determinando sua substituição;
- **9.6.2-** Determinar sua correção ou devida complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **9.7** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

- **10.1-** O pagamento será efetuado pela Prefeitura após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária, no prazo estipulado no Anexo I Termo de Referência.
- **10.2-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à empresa adjudicatária carta de correção, se couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **2** (dois) **dias úteis**;
- **10.2.1-** Caso a empresa adjudicatária não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11- SANÇÕES

- **11.1.** O licitante que causar o retardamento dos procedimentos relativos a este pregão, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar nos pregões realizados por esta Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- **11.2.** Caso a empresa adjudicatária se recuse a assinar o Contrato decorrente deste Edital no prazo fixado, que é de **cinco dias** após a convocação, ou venha a desistir da prestação dos serviços, garantida a sua prévia e fundamentada defesa, será considerado inadimplente e estará sujeito ao pagamento de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

- **11.3.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, após o devido processo administrativo e garantida a defesa prévia, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- **11.4.** Constituem motivos para a rescisão do contrato:
- a) O descumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando esta Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução do objeto no prazo e condições contratadas;
- d) A sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, sem o consentimento por escrito desta Prefeitura;
- e) O desatendimento às determinações desta Prefeitura;
- f) A alteração do objeto social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa adjudicatária, que prejudique a correta execução do contrato;
- g) O pedido de falência, a recuperação judicial, o pedido de dissolução ou de liquidação judicial ou extrajudicial da empresa adjudicatária;
- h) Razões de ordem pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por esta Prefeitura.
- **11.5.** Pelo descumprimento total ou parcial do contrato, esta Prefeitura poderá aplicar à empresa adjudicatária também as seguintes sanções:
- I advertência:

II - multa:

- **III –** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da contratada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir esta Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **11.5.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor do contrato devidamente reajustado:
- a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
- b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- **11.5.2.** As multas são independentes e serão aplicadas alternativa ou cumulativamente, conforme o caso, e suas aplicações não impedem que esta Prefeitura, ao seu critério, revogue unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação que rege a matéria.
- **11.6.** Esta Prefeitura poderá deixar de aplicar as multas contratuais se preferir o ressarcimento dos prejuízos sofridos.

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2- O resultado do presente certame será divulgado no site www.nazarepaulista.sp.gov.br.
- **12.3** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, além do site oficial da Prefeitura e Mural, serão publicados no Diário Oficial do Estado.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°	-
Visto:	-

- **12.4-** Após a assinatura do contrato com a vencedora, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada, no mesmo local de realização do certame, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro designado.
- **12.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro do Distrito de Nazaré Paulista.

Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO (REGISTRO DE PREÇOS) nº 005/2017

OBJETO: Contratações de serviços de locação de infraestruturas para evento "Carnaval 2017".

Item	Produto(s)/Especificações Técnicas Mínimas	Valor de Referência UND R\$	Valor de Referência TOTAL R\$
	TENDAS 04x04 METROS:	600,00	9.000,00
	Locação de 15 (quinze) tendas 4x4 metro, tipo pyramidal com lona antichama, com fechamento lateral total;		
1.	As tendas ofertadas deverão possuir as medidas 04 x 04 metros; As tendas deverão ser entregues e montadas limpas e em perfeitas condições de uso; As tendas deverão conter fechamento, nas 04 (quatro) laterais. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para a realização dos serviços		
	contratados; Entrega e Montagem: Dia 23/02/2017 a partir das 18h00		
	Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da responsável Prefeitura; até ás 10h00 do dia 01/03/2017.		
	Locais de entrega: 01 (um) unidade Estacionamento (campo) – Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo s/n, próximo ao Km 63. 03 (três) unidades Largo da Prefeitura – Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos. 11 (onze) unidades Praça Alvaro Guião – Centro – Nazaré Paulista/SP		
	GRADIS DE PROTEÇÃO:	20,00	2.000,00
	Locação de 100 (cem) peças de gradis 2x1 metro;		
	Gradis de proteção em ferro, com módulo na medida de 2,00 x 1,00 metro em perfeitas		
	condições de utilização. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos		
2.	sociais e trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos necessários para a realização dos serviços contratados;		
	Entrega: Dia 23/02/2017 a partir das 18h00		
	Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da responsável Prefeitura; até ás 10h00 do dia 01/03/2017.		
	Local de entrega: Praça Alvaro Guião – Centro – Nazaré Paulista/SP		
	BANHEIRO QUÍMICO:	800,00	16.000,00
3.	Locação de 20 (vinte) banheiros químicos unitários;		
3.	Os banheiros deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização. A contratada deverá executar diariamente a limpeza dos banheiros até as 08h00 e sempre que for		



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

	necessário ao longo do dia, ficando responsável pelo fornecimento e reposição de papel		
	higiênico e demais produtos necessários para manutenção das condições adequadas de sua		
	utilização; A contratada ficará responsável, pela contratação da equipe que ficará de plantão		
	durante a realização do evento, para a limpeza e higienização dos banheiros. Nos preços		
	informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, salários, horas-		
	extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs, seguros e demais custos/gastos		
	necessários para a realização dos serviços contratados;		
	Entrega: Dia 22/02/2017 a partir das 18h00		
	Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da responsável Prefeitura; até ás 10h00 do dia 01/03/2017.		
	Locais de entrega: 06 (seis) unidades Rua Cel. Francisco Derosa (ao lado do Cartório Eleitoral). 12 (doze) unidades Largo da Prefeitura – Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos. 02 (dois) unidades Estacionamento (campo) – Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo s/n, próximo ao Km 63.		
	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIÊNTES	1.200,00	3.600,00
	Locação de 03 (três) banheiros para deficientes;		
	A contratada deverá executar diariamente a limpeza dos banheiros, até as 08h00 e sempre		
	que for necessário ao longo do dia, ficando responsável pelo fornecimento e reposição de		
	papel higiênico e demais produtos necessários para manutenção das condições adequadas de		
	sua utilização; A empresa contratada ficará responsável, pela contratação da equipe que		
	ficará de plantão durante a realização do evento, para a limpeza e higienização dos		
4.	banheiros. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e		
	trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs,		
	seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados;		
	Entrega: Dia 22/01/2017 a partir das 18h00		
	Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da responsável Prefeitura; até ás 10h00 do dia 01/03/2017.		
	Locais de entrega:		
	01 (um) unidades Rua Largo da Prefeitura – Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos. 02 (dois) unidades Praça Alvaro Guião, s/n (ao lado do palco).		
	BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTAINER	3.000,00	15.000,00
	Locação de 05 (cinco) banheiros químicos tipo container;		
5	Cada container deverá possuir 07 box (banheiro).		
5.	A contratada deverá executar diariamente a limpeza dos banheiros, até as 08h00 e sempre		
	que for necessário ao longo do dia, ficando responsável pelo fornecimento e reposição de		
	papel higiênico e demais produtos necessários para manutenção das condições adequadas de		
	sua utilização; A empresa contratada ficará responsável, pela contratação da equipe que		



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

	ficará de plantão durante a realização do evento, para a limpeza e higienização dos		
	banheiros. Nos preços informados, deverão estar inclusos todos os encargos sociais e		
	trabalhistas, salários, horas-extras, alimentação, alojamento, impostos, transportes, EPIs,		
	seguros e demais custos/gastos necessários para realização dos serviços contratados.		
	Entrega: Dia 22/01/2017 a partir das 18h00		
	Desmontagem e retira: Assim que acabar o evento com autorização da equipe da responsável Prefeitura; até ás 10h00 do dia 01/03/2017.		
	Locais de entrega: 02 (dois) unidades – Rua Marciano Miguel de Moraes (atrás do palco). 02 (dois) unidades – Av. Comendador Vicente de Paula Penido (em frente a Quadra Municipal). 01 (um) unidade – Rua Maria Carolina de Jesus (Rua do Zito/ ao lado da farmácia Lourenço).		
	~	20,00	1.000,00
	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRAS	20,00	2,000,00
	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRAS Locação de 50 (cinqüenta) jogos de mesa e cadeiras de plásticos (os jogos devem conter 1	20,00	21000,00
		20,00	2.000,00
6	Locação de 50 (cinquenta) jogos de mesa e cadeiras de plásticos (os jogos devem conter 1 mesa e 4 cadeiras); simples (cadeira tipo Bistrô; branca; capacidade mínima de 120 kg) As cadeiras devem estar limpas e em perfeito estado para o evento carnaval 2017.	20,00	21000,00
6.	Locação de 50 (cinquenta) jogos de mesa e cadeiras de plásticos (os jogos devem conter 1 mesa e 4 cadeiras); simples (cadeira tipo Bistrô; branca; capacidade mínima de 120 kg) As cadeiras devem estar limpas e em perfeito estado para o evento carnaval 2017.	20,00	21000,00
6.	Locação de 50 (cinquenta) jogos de mesa e cadeiras de plásticos (os jogos devem conter 1 mesa e 4 cadeiras); simples (cadeira tipo Bistrô; branca; capacidade mínima de 120 kg) As cadeiras devem estar limpas e em perfeito estado para o evento carnaval 2017.	20,00	11000,00

CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: serão efetuados pela Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, no prazo de **30** (trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

PRAZO DE ENTREGA: Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte da data do pedido realizado pela Prefeitura Municipal.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme especificado em cada item do descritivo do Anexo I - Memorial Descritivo.

JULGAMENTO: O critério adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

ELEMENTOS E REQUISITOS DA PROPOSTA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo, contados a partir da data de sua apresentação.

APRESENTAÇÃO: as propostas deverão ser elaboradas de acordo com o ANEXO II, observados os requisitos deste Termo de Referência.

Nazaré Paulista, 26 de janeiro de 2.017.

Candido Murilo Pinheiro Ramos Prefeito



Divisão de Licitações e Contratações

Folha r	1°)
Visto: _		

ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL -PREGÃO Nº...... - PROCESSO Nº

CEP: Fone: Fax: E-mail: CNPJ n° Inscrição Estadu DBJETO: Contratação ITEM PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísmo) Prazo de execução conforme Anexo I – Termo de Referência A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data presentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificais gigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos in ela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e ociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:			IA COMERCIAL –PREGAO I	IV I ROCLSS.	<u> </u>	
E-mail: CNPJ n° Inscrição Estadu	Razão So	cial da PROPONENT	E:			
E-mail: CNPJ n° Inscrição Estadu DBJETO: Contratação ITEM PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísmo) Prazo de execução conforme Anexo I – Termo de Referência A) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificacidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e ociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:	Endereço);				
OBJETO: Contratação ITEM PRODUTO(S)/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREÇO UNITÁRIO R\$ (Em algarísmo) a) Prazo de execução conforme Anexo I – Termo de Referência b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especifexigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos in pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:	CEP:		Fone:	Fax:		
a) Prazo de execução conforme Anexo I – Termo de Referência b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especifexigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos in pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE:	E-mail:		CNPJ nº	Inscr	Inscrição Estadual	
a) Prazo de execução conforme Anexo I – Termo de Referência b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especifexigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos in pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:	ОВЈЕТО	: Contratação				
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificacia exigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incepela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:			CAÇÕES TÉCNICAS	UNITÁRIO R		
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificacia exigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incepela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:						
b) A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data apresentação Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificacia exigidas no ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incepela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:						
Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:						
Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificaciones que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incepela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, esociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: CPF:	a) Prazo d	e execução conforme A	Anexo I – Termo de Referê	ncia		
Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificaciano ANEXO I- Termo de Referência. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incepela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: CPF:		* *	a pelo período de 60 (ses	ssenta) dias, a co	ntar da data de sua	
pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, e sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. LOCAL: DATA: Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:	Declaro, s	sob as penas da lei,		los atendem toda	ıs as especificações	
Nome do REPRESENTANTE: RG: CPF:	pela propo	onente na data da aprese	sentação desta proposta incl	luindo, entre outro		
RG: CPF:	LOCAL:		DATA:			
, l	Nome do	REPRESENTANTE:	<u> </u>			
	RG:		CPF:			
Assinatura do REPRESENTANTE:		ra do REPRESENTAI				



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	
Visto:	

ANEXO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOLHA DE DADOS DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

RAZÃO SOCIA	L:				
CNPJ n°	INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
ENDEREÇO:_				N°	
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
FONE:()	FAX:(E-MAIL:		
	COMPLETO		QUEM	ASSINARÁ	0
	F	RG	n°	CPF	n°
assinatura do co	ÁRIOS PARA EFEITO	DE PAGAMEN	<u>ITO</u>		
Banco:					
Conta:					
CONTATO FIN	ANCEIRO				
Responsável:					
E-mail:			Telefone ()	Rama	l:

Local / Data (Carimbo e assinatura do Responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará na inabilitação da **Proponente.**



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°_	 `
Visto:	

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

PR	OCESSO ADMINISTRATIVO:
СО	NTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № XXX/2016
СО	NTRATADA:
ОВ	JETO : (DESCRIÇÃO SUCINTA)
1.	PREÂMBULO 1.1. PARTES - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, CNPJ 45.279.643/0001-54, com sede na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Sr, e a empresa/pessoa física, CNPJ nº, estabelecida/residente à, neste ato representado pelo Sr, titular do RG nº, e do CPF nº, e do CPF nº, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato. 1.2. FUNDAMENTO - Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade
2.	DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES 2.1. NATUREZA DO CONTRATO - A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços técnicos de 2.2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - os serviços deverão ser prestados na forma definida no ato convocatório, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas,
	indiretas, bem como todos os impostos e tributos que houverem. 2.3. GESTOR: A CONTRATANTE designa como gestor do contrato
3.	PRAZOS 3.1. PRAZO DE DURAÇÃO - Este contrato terá vigência de () meses / dias, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura ou do recebimento da ordem de inicio dos serviços (conforme ato convocatório), podendo ser prorrogado a critério da Administração.
4.	 PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES 4.1. PREÇO - A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o(s) valor (es) de R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
5.	VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5.1. VALOR - O valor deste Contrato é de R\$(). 5.2. RECURSOS - A despesa onerará dotações próprias abaixo codificadas, sendo empenhado inicialmente o(s) valor(es) conforme quadro a seguir:



Divisão de Licitações e Contratações

•	Folha n°	`
	Visto:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO REDUZIDO	VALOR (R\$)

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. A recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste dentro do prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela "PREFEITURA", implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor contratual e no impedimento de participar de novas licitações pelo prazo de 1 (um) ano.
- 6.2. A "CONTRATADA" estará sujeita, ainda, às seguintes multas, cujo cálculo tomará por base o valor contratual, reajustado pelo último índice conhecido na data da aplicação da pena:
 - a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;
 - b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato:
 - c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total do contrato.
- 6.3. As multas serão independentes e serão aplicadas alternativamente e/ou cumulativamente, conforme o caso.
- 6.4. A multa aplicada e paga não impedirá, entretanto, que a "PREFEITURA", a seu critério, rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na legislação vigente.
- 6.5. Poderá a "PREFEITURA" deixar de aplicar as multas contratuais, caso prefira o ressarcimento pelos prejuízos sofridos.
- 6.6. Os demais casos de inexecução e de rescisão do contrato serão regulados pelo Artigo 77 e seguintes da Lei de Licitações em vigor.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 7.1. O objeto do contato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizerem parte do ajuste.
- 7.2. O responsável pelo recebimento, ao considerar o objeto do contato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, mediante termo de recebimento provisório que será anexado ao processo, podendo o parecer ser substituído pela respectiva guia de recebimento emitida pela Divisão de Compras.
- 7.3. A responsabilidade da "CONTRATADA" pela qualidade, correção e segurança dos produtos fornecidos, subsistirá na forma da lei civil.
- 7.4. A "PREFEITURA" rejeitará, no todo ou em parte, produtos em desacordo com o objeto da licitação, podendo, entretanto, recebê-los justificadamente desde que lhe convenha, com o abatimento de preços que couber.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As condições e exigências constantes no Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo e anexos fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos.
- 8.2. Todos os encargos para com terceiros, inclusive obrigações fiscais e previdenciárias, bem como custos de transporte, são de exclusiva responsabilidade da "CONTRATADA".
- 8.3. A "CONTRATADA" se obriga a manter-se, durante toda a vigência do contrato, nas mesmas condições que ensejaram sua habilitação.
- 8.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela "PREFEITURA" no interesse da Administração Pública, aplicando-se, no caso, os princípios estabelecidos na legislação em vigor.
- 8.5. Aplica-se ao presente contrato as disposições das Leis N.ºs 10.520/02, 8666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal nº 3555/00, sendo os casos omissos resolvidos na forma da lei consumerista.
- 8.6. Em caso de rescisão do presente, todos os direitos da administração ficam preservados.
- 8.7. Fica eleito o foro da Comarca de Atibaia Vara Distrital de Nazaré Paulista, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.



Divisão de Licitações e Contratações

Folha n°)
Visto:	

E por estarem desta forma justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA	TESTEMUNHAS	CONTRATADA
	-	
		Publicado no Diário Oficial
		Do Estado de São Paulo
		Data:/
		Folha N °